LEI N.º 1.547/98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

"Dispõe sobre o abairramento do distrito sede do município de Juazeiro – Ba e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados e delimitados os bairros da sede do município de Juazeiro na conformidade desta Lei.

Art. 2º - Os bairros a que se refere o artigo 1º desta Lei, são os seguintes e assim delimitados:

I .Centro

Começa na Av. Osvaldo Cruz, Av. Rui Barbosa, Av. José Gonçalves, Av. Carmela Dutra (Orla Fluvial) até o cruzamento com a Tva. Padre Flávio (inclusive), engloba a quadra do Franvale, alcançando o eixo da Av. Paulo VI, segue por esta em direção sul até a rua Francisco Martins Duarte, seguindo pela mesma de ambos os lados até a Av., Adolfo Viana, cruza a mesma atingindo a rua Oscar Ribeiro, segue por esta de ambos os lados até a Av.. Santos Dumont, daí até a Orla Fluvial, ponto inicial.

II. Alagadiço

Começa na rua Pedro Pereira Primo. Engloba o Terminal Rodoviário Urbano, o Estádio Adauto Moraes, segue pela rua Novo Mundo de ambos os lados, até o eixo da avenida Adolfo Viana, seguindo em direção sul até a Av. Mestre Lula, de ambos os lados até a Av.. Santos Dumont, segue pela mesma direção norte até a rua Pedro Pereira Primo, ponto inicial.

III . Alto da Maravilha

Engloba área do Mercado Municipal e feira livre, segue pela rua Hermenegildo Brandão, rua Manoel Crisóstomo, até a Av. Adolfo Viana, segue pelo eixo da mesma direção sul, engloba a Lagoa do Calú, segue pela rua Márcia Célia de Jesus até a Av. Santos Dumont, segue pela mesma em direção norte até o prolongamento (linha imaginária) da rua Hermenegildo Brandão, ponto inicial.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

IV. Coréia

Começa no prolongamento (linha imaginária) da avenida Adolfo Viana com a rua Alfredo Nunes de Oliveira, segue por esta até a rua 01 do loteamento Nossa Sra. Das Graças daí na direção sul até a rua "Sem Nome" N.º 053 atinge a rua Dr. Dewilson ambos os lados, seguindo pela mesma até cruzamento com o eixo Av. Adolfo Viana em direção norte até o ponto inicial.

V. Cajueiro

Começa no prolongamento do cruzamento do eixo da rua Padre Flávio com o Dique de Proteção (Barragem de São Geraldo), segue pelo limite entre o Campus Universitário e o loteamento Morada do Rio, englobando o mesmo atinge a Tva. N.º 03, daí a avenida Flaviano Guimarães de ambos os lados, englobando trecho da rua Francisco Martins Duarte, rua das Flores, trecho da rua Ramiro Ribeiro e trecho da rua 15 de novembro, compreendidos até o eixo da avenida Paulo VI, segue por esta até a Tva. Padre Flávio, ponto Final.

VI. Campus Universitário

Delimita-se pelo Dique de Proteção (Barragem de São Geraldo), pelo Curtume Campelo, avenida Edgard Chastinet, Tva. 03 e loteamento Morada do Rio.

VII. São Geraldo

Delimita-se pela avenida Edgard Chastinet, a partir do cruzamento da mesma com a Tva. da Escola Agrotécnica, segue pela Avenida Paulo Rios Campelo, Engloba as instalações do Curtume Campelo e loteamento Juazeiro Velho, delimitando-se pela Barragem de São Geraldo, Canal Principal, prolongamento da Tva. da Escola Agrotécnica até a avenida Edgard Chastinet.

VIII. Jardim dos Universitários

Compreende os loteamentos Jardim Florestal, Jardim dos Universitários, Jardim das Algarobas, Morada das Árvores, e delimita-se a partir do cruzamento da Tva. 03 com avenida Edgard Chastinet, segue até a Tva. Da Escola Agrotécnica até as proximidades do Canal Principal, seguindo pela faixa de domínio deste até o limite leste do loteamento Park do Centenário, alcança a rua E, seguindo pela mesma em direção norte até a rua D, engloba a Escola Polivalente Américo Tanuri, e segue pelo eixo da rua das Algarobas, em direção norte, segue pela rua dos Eucaliptos, Tva. Beija Flor, até o cruzamento da Avenida Edgard Chastinet.

IX. Parque do Centenário

Compreende o loteamento de mesmo nome, e delimita-se pela rua 01, Tva. Projetada, faixa de domínio do Canal Principal e rua E.

X. Jardim Novo Encontro

Compreende os loteamentos Bela Vista, Jardim Novo Encontro, Novo Juazeiro e Anatalino, delimita-se pelas ruas paralelas à rua Santana e rua B do bairro Centenário, eixo da rua das Algarobas em trecho até a rua D, eixo da rua D e da rua E do loteamento Bela Vista, faixa de domínio do Canal Principal e do Canal Tronco 2 (CT-2).

XI. Centenário

Delimita-se pela rua das Acácias, rua Bejanville, eixo da rua das Algarobas, rua B, Rua Santana e faixa de domínio do Canal Tronco 3 (CT-3).

XII. Santa Maria Goretti

Delimita-se pela rua Elizabeth Safira, faixa de domínio do Canal Tronco 3 (CT-3) e Canal Tronco 2 (CT-2), ao Radial Leste (rua do trecho de Alta Tensão) e eixo da Avenida Adolfo Viana, em direção norte até a rua Elizabeth Safira.

XIII. Lomanto Júnior

Delimita-se pela avenida Eliseu em trecho compreendido entre a avenida Adolfo Viana e Canal Tronco 2 (CT – 2) e Riacho Macarrão, e pela Av. Adolfo Viana e rua Paralela à avenida João Durval Carneiro.

XIV. Alto do Cruzeiro

Delimita-se pelo Riacho Marcarrão, rua "Sem Nome n.º 60", Rua "Sem Nome" 74, Rua São José engloba a Casa do Menor e rua Paralela à avenida João Durval Carneiro.

XV. Alto do Alencar

Delimita-se pela rua Belo Jardim, avenida Miguel Silva Souza, eixo da avenida Machado de Assis, engloba o Centro Social Urbano e o Colégio Estadual Lomanto Júnior e a rua Paralela à avenida João Durval Carneiro.

XVI. Castelo Branco

Delimita-se pelo Riacho Malhada da Areia, eixo da avenida João Durval Carneiro (Br – 407), eixo da avenida Machado de Assis, eixo da avenida das Nações, eixo da avenida Bahia, engloba o B° BPMJ, eixo da avenida Novo Mundo, cruza a Av. João Durval Carneiro até a rodoviária Lomanto Júnior, seguindo pelo eixo dela até o Riacho Malhada da Areia.

XVII. D. Tomaz

Compreende os loteamentos D. Tomaz, Vale dos Mulungus e Canudos, delimita-se pela rua D, rua B, eixo da rua projetada n.º 31, eixo da rodovia Ba – 210, eixo da avenida das Nações, eixo da rua Novo Mundo, Av. Rio Preto, eixo da avenida Bahia, eixo da avenida das Nações e eixo da

avenida Machado de Assis até a rua D.

XVIII. Tancredo Neves

Compreende o Conjunto Habitacional de mesmo nome, loteamento São Jorge da Independência e o Mercado do Produtor. Delimita-se pelo eixo da rua Novo Mundo, eixo da avenida das Nações, eixo da Ba – 210 e eixo da avenida João Durval Carneiro, trecho entre a Ba – 210 e a rua Novo Mundo.

XIX. Sol Levante

Compreende o loteamento Sol Levante. Delimita-se pela Tva. Projetada n.º 13, Canal Principal, rua Projetada 05, Barragem de São Geraldo, eixo da rua 01 e seu prolongamento até a rodovia Ba –210, cruzando a mesma segue pela avenida limítrofe com o bairro do Tabuleiro e rua Projetada 15, cruzando novamente a rodovia Ba – 210, segue pela rua Projetada 31, rua B, Tva. Projetada 10, rua Projetada 30 até a Tva. Projetada n.º 13, ponto inicial.

XX. Tabuleiro

Compreende os loteamentos Tabuleiro, Jardim Campestre e instalações do Matadouro. Delimita-se pela rua "Sem Nome" n.º 50, rua 01, rua Projetada 02, rua "Sem Nome" n.º 87, engloba o Matadouro Municipal, segue pela rua Projetada 27, Praça Projetada n.º 08, avenida Projetada 03, rua Projetada n.º 060, rua "Sem Nome" n.º 89, rua "Sem Nome" n.º 39, segue rua 19 até o prolongamento do eixo da rua "Sem Nome" 50, limítrofe com o loteamento Sol Levante, ponto inicial.

XXI. Itaberaba

Compreende os loteamentos Itaberaba, Santo Afonso e Dom Bosco. Delimita-se pelo eixo da Ba – 210, rua da Marquesa, rua Abraão Lincoln e avenida Maranhão.

XXII. Santo Antônio

Delimita-se pelo cruzamento do eixo da avenida que separa as instalações da CICA Norte do loteamento Santa Maria, com a Orla Fluvial, segue pela mesma até a avenida Raul Alves, daí até a Rua Joaquim Bispo dos Santos de ambos os lados, até a Tva. Do Fundo do Hospital, segue até a avenida Atônio Carlos Magalhães, cruzando a mesma na direção norte, engloba o loteamento Santa Maria, atingindo o ponto inicial.

XXIII. Maringá

Delimita-se pela Orla Fluvial, engloba as instalações da CICA Norte, segue pelo eixo da avenida limítrofe ao loteamento Santa Maria, cruza a avenida Antônio Carlos Magalhães, segue pela Tva. "Sem Nome" n.º 11, daí rua "Sem Nome" n.º 034, avenida Gaspar Lemos, Av. Papa João Paulo I, Tva. "Sem Nome" n.º 08, seguindo pelo limite das instalações da CICA Norte até a Orla Fluvial, ponto inicial.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

XXIV. Contry Club

Delimita-se pela rua Marcélio Dias (Orla Fluvial), segue pelo limite oeste das instalações da CICA Norte, segue pelo eixo da avenida Antônio Carlos Magalhães até a Praça Alfredo Nunes da Silva, Tva. "Sem Nome" n.º 08, avenida João Paulo I, avenida Gaspar de Lemos, rua Comandante Manoel Severo até a rua Marcilio Dias.

XXV. Mussambê

Compreende a Praça 1° de Maio, segue pelo prolongamento da rua Bráulio Sampaio, rua Amazonas, Tva. São Miguel, rua 10 de julho, avenida Raul Alves, eixo da rua da Associação Atlética Pingüim, faixa do domínio da Rede de Alta Tensão, eixo da Av. Cristalina, engloba o Cemitério, segue pelo eixo da Tva. Do fundo do Hospital, até a Praça 1° de Maio ponto inicial.

XXVI. N. Sra. Da Penha

Delimita-se pela avenida Gaspar de Lemos, rua limítrofe com o lado e atrás do cemitério, rua Josino M. dos Santos, avenida Cemitério – Quidé em seu trecho inicial, avenida João Golart, rua 05 do loteamento Jardim Brasília até a rua Gaspar de Lemos ponto inicial.

XXVII. Jardim Vitória

Delimita-se pela rede de alta tensão da Estação Abaixadora, engloba a Associação Atlética Pingüim, trecho da avenida São João até a rua 08 limítrofe com o Riacho Macarrão, eixo da rua 08 até o eixo da avenida Cristalina até o cruzamento com a rua da rede de alta tensão ponto inicial.

XXVIII. Água Bela

Delimita-se pela avenida Pedra do Lord englobando o loteamento Terras do Barão e a Chácara Água Bela, segue pelo eixo da Estrada Cemitério Quidé, eixo da avenida 08, eixo da avenida Manoel Novaes, eixo das ruas 10 e F do loteamento Terras do Barão, até a avenida Pedra do Lord ponto inicial.

XXIX. Jardim Flórida

Compreende os loteamentos Jardim Flórida e Almir. Delimita-se pelo eixo da rua 08, eixo da avenida São João, rua 01, de ambos os lados, avenida Cristalina até a rua 08 ponto inicial.

XXX. N. Sra. Das Grotas

Compreende os loteamentos N. Sra. Das Grotas e Brevelar. Delimita-se pelo eixo da avenida Cemitério-Quidé, eixo da Av. Cristalina, eixo da avenida Giuseppe Muccini, eixo da avenida Jorge Khoury, Av. Manoel Novaes até a avenida Cemitério-Quidé, ponto inicial.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

XXXI. Quidé

Compreende o loteamento Jardim Quidé, delimitado pelo eixo da rua 10, eixo da avenida Manoel Novaes e Jorge Khoury, eixo da rua Projetada n.º 02 e eixo da avenida Maravilha.

XXXII. Palmares

Compreende os loteamentos Palmares I e II, delimitado pelo eixo da avenida Pedra do Lord, eixo rua 17, eixo da rua F eixo da rua 10, eixo da rua F, eixo da rua 10, eixo da avenida Maravilha, eixo da avenida Jorge Khoury e eixo da avenida Giuseppe Muccini e eixo da avenida Saul Rosas (Variante da Diocese).

XXXIII. Pedra do Lord

Compreende o loteamento Pedra do Lord e Condomínio Colina do Rio, delimitando-se pela Orla Fluvial, engloba o Clube Beneficente do Bairro Santo Antônio, segue pelo eixo da avenida Pedra do Lord, eixo da avenida Saul Rosas, rua Rochosa, ambos os lados, rua Horácio dos Santos, muro do Condomínio Morada do Rio.

XXXIV. Argemiro

Compreende os loteamentos Alvorada, Jardim Brasil, Manoel Nicócio, Padre Cícero e Paulo VI e conjuntos habitacionais Piranga I e Piranga II. Delimita-se pelo eixo da Av. Giuseppe Muccini, eixo da Avenida Cristalina, eixo da rua Imperatriz, eixo da Tva. Mandacaru, eixo da rua José Firmino, avenida 01, englobando o Conjunto Habitacional Piranga II, variante da Diocese até a avenida Giuseppi Muccine ponto inicial.

XXXV. Piranga

Delimita-se pelo eixo da avenida São João, engloba o conjunto habitacional Jardim Vitória, segue pelo eixo da rua da Estação, eixo da avenida do Casarão, eixo da rua Professor Divaldo Pereira Franco, eixo da rua Pedro Pacheco, eixo da Tva. Da CODEVASF, eixo da avenida Girassol, eixo da avenida Cristalina, eixo da avenida Giusseppe Muccini, até avenida São João, ponto inicial.

XXXVI. João XXIII

Delimita-se pela rodovia BR – 407, eixo da avenida João Durval Carneiro, Riacho Malhada da Areia, eixo da Estrada Lomanto Júnior, eixo da rua da Estação até a BR – 407.

XXXVII. Padre Vicente

Delimita-se pelo eixo da avenida Girassol, eixo da travessa da CODEVASF, rua Novo Horizonte ambos os lados, eixo da avenida Malhada da Areia e eixo da avenida Cristalina.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

XXXVIII. Malhada da Areia

Delimita-se pelo eixo da rua Professor Divaldo Pereira Franco, avenida Epitácio Pessoa ao longo da linha férrea, eixo da rua limítrofe com o loteamento Alto da Aliança, eixo da avenida Projetada limite oeste do loteamento Alto da Aliança, faixa de domínio da BA – 210 e avenida Cristalina.

XXXIX. Antônio Conselheiro

Compreende o complemento do loteamento Paulo VI, Antônio Conselheiro e seu complemento. Delimita-se pelo eixo da rua José Firmino, eixo da Tva. Mandacaru, eixo da rua Imperatriz, eixo da avenida Cristalina, BA – 210e avenida 01.

XL. Alto da Aliança

Compreende o loteamento Alto da Aliança. Delimita-se pela rua Projetada 10, avenida Epitácio Pessoa (limítrofe com a linha férrea), rua 08, eixo da avenida Irmã Dulce, BA – 210, e avenida Projetada limítrofe com o Riacho Malhada da Areia.

XLI. Vila Tiradentes

Compreende a antiga Vila da CHESF, delimitada pelo eixo da rua 08, avenida Epitácio Pessoa, BA –210 e avenida Irmã Dulce.

XLII. Usina Aliança

Delimita-se pelo eixo do prolongamento da rua Projetada 10, eixo da avenida João Durval Carneiro, BA – 210 e avenida Epitácio Pessoa.

XLIII. D. José Rodrigues

Compreende os conjuntos habitacionais denominado Juazeiro IV e V delimitado pela BA – 210, rua D prolongamento da avenida Malhada da Areia, área de lazer, avenida Alta, rua F, Caminho 41, Caminho 48 – A, travessa 18 até a BA – 210.

XLIV. Pedro Raimundo

Compreende os loteamentos Pedro Raimundo e Vila Industrial. Delimita-se pela BA –210, Distrito Industrial do São Francisco, faixa de domínio da Adutora das Caraíbas, e rua D prolongamento da avenida Malhada da Areia.

XLV. Antônio Guilhermino

Compreende o loteamento Antônio Guilhermino, delimitado pela rua 16, avenida 5, avenida Chefic Khoury e avenida 1.

XLVI. João Paulo II

Compreende os conjuntos habitacionais Juazeiro VI, VII e VIII.

XLVII. Parque Residencial Juazeiro

Compreende o conjunto habitacional do mesmo nome.

XLVIII. Distrito Industrial

Compreende o núcleo sul situado à margem da BA – 210 e BR – 407.

Art. 3º – Os bairros definidos na forma desta Lei não poderão sofrer desmembramento para criação de novos bairros ou incorporação a outros já existentes.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo, através da Secretaria competente, obrigado quando da confecção de placas de denominação de logradouros públicos a incluir nas mesmas, acima do nome de tal logradouro o nome do bairro onde este está situado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 14 de Dezembro de 1998.

RIVADÁVIO ESPÍNOLA RAMOS
Prefeito Municipal

EURICO MENEZES RÉGIS SERAFIM
Chefe do Gabinete

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador Geral do Município